



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 968

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,



TUFIC BARACAT  
Prefeito Municipal

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a doar à Telecomunicações de São Paulo S/A (TELESP), uma área de terra rural de 2.500 m<sup>2</sup>, desmembrada de uma maior porção de propriedade da Municipalidade a fim de nela ser construídas as instalações da Estação Rádio-Padrão II, destinada à Rota de Microondas do Oeste do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A área acima citada se encontra localizada numa área de 7 (sete) alqueires no Distrito Industrial, e tem a seguinte delimitação: começa no marco "A" constante do Desenho PT.40.456 (Telesp) no lado direito da estrada municipal Pompéia-Bairro Guaritá, no sentido do asfalto para o bairro, numa distância de 264,50 m de SP. 294; daí segue em linha reta margeando a via municipal numa distância de 50,00 m (rumo S 25º 34' NE) até o marco "B"; - daí deflete à direita em ângulo de 90º seguindo em linha reta numa distância de 50,00 m (rumo N 64º 06' SE) até o marco "C"; daí deflete à direita em ângulo de 90º seguindo em linha reta numa distância de 50,00 m (rumo S 25º 34' NE) até o marco "D"; daí deflete à direita em ângulo de 90º numa distância de 50,00 m (rumo N 64º 06' SE) até o marco inicial na estaca "A" formando uma área de 2.500 metros quadrados.

ARTIGO 3º - Na escritura de doação deverá constar cláusula de reversão da área à Municipalidade nos seguintes casos:

- a) - no caso de construção não ser realizada no prazo de 1 (um) ano a contar da data da escritura;
- b) - no caso de TELESP retirar suas instalações do local.



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1975

  
\_\_\_\_\_  
TUFIL BARACAT  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\* PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1975.

\*\* PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
\_\_\_\_\_  
GERALDO MARIANO  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO